



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 265/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Es-
tado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplemen-
tar até a importância de NCz\$ 402.131,87 (quatrocentos e dois mil, cen-
to e trinta e um cruzados novos e oitenta e sete centavos), nas seguin-
tes Dotações Orçamentárias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3110 - Pessoal NCz\$ 17.485,44
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... .. NCz\$ 6.900,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3110 - Pessoal..... NCz\$ 21.759,74
3120 - Material de Consumo..... NCz\$ 35.000,00

03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3110 - Pessoal..... NCz\$ 15.892,32

04.1 - TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

3110 - Pessoal..... .. NCz\$ 15.016,15

04.2 - CONTABILIDADE

3110 - Pessoal..... NCz\$ 11.538,60
3252 - Pensionistas..... NCz\$ 3.659,12

05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3110 - Pessoal..... NCz\$ 70.361,41
3120 - Material de Consumo..... NCz\$ 18.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... NCz\$ 15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..... NCz\$ 20.000,00

06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3110 - Pessoal..... .. NCz\$ 22.296,81
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... . NCz\$ 8.000,00

- Continua... -



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 265/89 .

07.1 - HABITAÇÃO E URBANISMO

3110 - Pessoal	NCz\$ 24.720 ,38
3120 - Material de Consumo.....	4.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00

07.2 - SANEAMENTO

3110 - Pessoal	4.095,57
3120 - Material de Consumo.....	2.000,00

07.3 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3110- Pessoal	26.406,33
3120 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>

Total..... NCz\$ 402.131,87

Artº 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão à Conta de Excesso de Arrecadação , conforme § 3º, do Art. 43, da Lei 4.320.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas / as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE / MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


Dr. José Otardo Spadetto
Prefeito Municipal